



Câmara Municipal de Uberaba

O progresso passa por aqui

RESOLUÇÃO N.º 2.691

Declara Cidadão Uberabense Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica declarado Cidadão Uberabense **Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli** pelos relevantes serviços prestados a Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 3 de junho de 2009.

Lourival dos Santos

Presidente

Afrânio Cardoso de Lara Resende

Vice- Presidente

Luiz Humberto Dutra

1º Secretário

Antônio dos Reis Gonçalves Lerin

2º Secretário